



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI
CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 nº 110 Bloco O, Centro Multiempresarial
Salas 496 e 497 - Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000 | Telefone: (61) 3224-5620
E-mail: fenapestalozzi@gmail.com | Site: www.fenapestalozzi.org.br

Movimento Pestalozziano pioneiro no Brasil na área da pessoa com deficiência



MONPAD

MOVIMENTO NACIONAL PESTALOZZIANO DE AUTODEFENSORES

APRESENTAÇÃO

Ao implantar o Movimento Nacional Pestalozziano de Autodefensores em 2016, a Fenapestalozzi atendeu a necessidade e um antigo desejo daqueles que nos precederam ao longo dos quarenta anos de fundação da Federação Nacional das Associações Pestalozzi. Iniciativas isoladas de algumas afiliadas ensaiaram essa forma de organização através de ações envolvendo os atendidos diretamente, porém sem caráter organizativo.

Em 2012, a Federação das Associações Pestalozzi do Rio de Janeiro, motivada por diversas razões e, principalmente, pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, incorporada à legislação brasileira em 2009, que reconhece **"a importância da autonomia e independência individual, inclusive da liberdade para fazer as próprias escolhas, para as pessoas com deficiência"**, cria o Movimento Estadual de Autodefensores. Naquele mesmo ano, a entidade realiza a primeira edição Fórum Estadual de Autodefensores, servindo de modelo para Fenapestalozzi, que posteriormente criou o Movimento Nacional Pestalozziano de Autodefensores(MONPAD), instituindo em 2016, o Conselho de Autodefensores, sendo mais um dos órgãos que compõem a diretoria da Federação Nacional.

CONCEITO



A autodefensoria ou autogestão, enquanto conceito, preceitua prática de vida independente, que implica a pessoa assumir a responsabilidade de gerir a própria vida e, portanto, apostar em si mesma e nas suas potencialidades. A liberdade é a expressão genuína da essência humana, sendo sinônimo de autodeterminação, independência, autonomia. A autogestão, portanto, ocorre quando a pessoa passa a ser o significante de sua própria existência, podendo deixar levar por suas vontades e experimentações, responsabilizando por suas escolhas e tirando suas próprias conclusões.

A autogestão pode ser aplicada em vários ambientes de convívio e de diferentes formas pelas pessoas com deficiência, mas todas essas experiências e atividades podem seguir os modelos da autogestão/autodefensoria, que visam criar oportunidade à pessoa com deficiência para assumir sua vida, desenvolvendo as áreas que possuem mais habilidade.

MUDANÇA DE PARADIGMA

Habitualmente, familiares de pessoas com deficiência, especialmente mães, pais e parentes diretos, tendem a um comportamento de proteção, seja por excesso de preocupação, zelo e até medo do que a sociedade possa fazer contra os seus. Além disso, a família não percebe em seus filhos, indivíduos capazes de se desenvolverem e construírem por seu próprio esforço, uma vida independente. Historicamente, a maioria das instituições de atendimento às pessoas com deficiência, percebia nelas apenas alguém que merecia caridade, cuidado e proteção. Podemos compreender que ambas as situações partem do principal elo de união estabelecido com as pessoas com deficiência, **o amor**. Consciente ou inconscientemente, a dedicação movida pelo amor, muitas vezes provoca a necessidade de proteger, tutelar, imaginando que essa seja a melhor forma de oferecer segurança.

Com o decorrer do tempo e com o avanço da sociedade e das políticas públicas, as próprias pessoas com deficiência passaram a perceber suas potencialidades, se descobrindo enquanto cidadãos detentores de direitos e capazes de fazerem suas próprias escolhas. Muito há que se avançar, muitas barreiras ainda existem, algumas delas no próprio seio familiar, e é justamente mais essa contribuição que o Movimento Pestalozziano oferece ao destacar os autodefensores enquanto possibilidade organizativa, ou seja, não ser apenas uma rede que defende direitos e oferece serviços às pessoas com deficiências, mas que pensa em todo o



seu processo de desenvolvimento enquanto pessoa humana, capaz de exercer sua plena cidadania.

O MOVIMENTO DE AUTODEFENSORES NAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

Visando contribuir com as Associações Pestalozzi na criação e implantação desse importante órgão, apresentamos a seguir algumas orientações:

I. Do Processo Organizacional - O Movimento de Autodefensores, conforme já definido no Estatuto da Federação Nacional, bem como no Regimento Interno do MONPAD, é composto por os atendidos com idade igual ou superior a **16** (dezesesseis) anos. É importante definir as seguintes denominações - **Movimento, Fórum e Conselho de Autodefensores** - para não causar confusão. O Movimento é o processo como um todo e que envolve os participantes de cada Associação Pestalozzi. O Fórum é o espaço onde os autodefensores se reúnem para realizarem suas discussões. Por último, o Conselho de Autodefensores é o órgão que compõe a diretoria de cada Associação Pestalozzi e suas Federações, onde os representantes eleitos passam a integrar a diretoria da instituição.

Para participar, a pessoa além da idade mínima, deve estar regularmente matriculada em instituição da Rede Pestalozzi e recebendo, no mínimo, um dos atendimentos oferecidos. Recomenda-se ainda que integrem o grupo de autodefensores, os atendidos com mais assiduidade na instituição para representar os demais.

A equipe técnica da instituição deverá motivar a participação dos autodefensores. Este trabalho pode se dar inicialmente através de pequenos grupos, promovendo rodas de conversa, entre outras iniciativas que contribuam com a reflexão sobre a importância dessa pessoa, primeiramente em suas relações pessoais - vida/desejos/sonhos/projetos, etc. Na sequência, trabalhar a perspectiva coletiva - participação na sociedade (interna/institucional e externa).

A partir desses pequenos grupos iniciais, sugerimos a organização de pequenas plenárias ou fóruns, onde coletivamente irão discutir questões mais amplas que envolvem tanto o cotidiano institucional, como a vida social, sobretudo temas relacionados aos direitos: transporte e cidade acessíveis, saúde de qualidade, educação, cultura, trabalho, exercício de cidadania entre outros.

Vale destacar que a equipe técnica de apoio, deverá atuar com orientações diversas, sobretudo no início dos trabalhos, conduzindo e motivando o grupo para a



construção de sua autonomia não interferindo, no entanto, no processo decisório do grupo. Recomenda-se ainda que não sejam realizadas grandes palestras com temas inalcançáveis pelos autodefensores. O processo deve ser de construção coletiva e de valorização no protagonismo deles próprios. Sugerimos que o grupo de apoio técnico seja composto preferencialmente por assistentes Sociais, psicólogos, terapeutas ocupacionais, pedagogos, psicopedagogos, não excluindo a participação de outros profissionais de acordo com cada realidade e necessidade.

II. Registro dos Trabalhos - É importante que todo o trabalho seja registrado através de escrita e imagens. Sugerimos após as discussões sejam elencados pelos próprios autodefensores, alguns compromissos ou desafios, cuja participação deles influenciará diretamente nos resultados. Por exemplo, podemos citar: Participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da Criança e do Adolescente; Campanha de Conscientização sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência junto à Comunidade; Vida Independente (autonomia); Relacionamentos Familiares e Afetivos; Empregabilidade; Vínculo institucional - Pestalozzi, entre outros que julgarem importantes.

Participam dos fóruns/reuniões, votando e sendo votados, apenas os autodefensores, naturalmente com o apoio técnico, assegurando-se que não haverá interferência na autonomia dos seus processos decisórios por parte de terceiros. Ao apoio técnico compete a orientação, na perspectiva de colaborar com as reflexões, sobretudo quanto a possíveis propostas não exequíveis. Entendemos que seja importante eles construírem com este apoio, um planejamento anual de ações, tendo-se o cuidado inicial de não exagerar em quantidade dessas ações, até que o grupo esteja amadurecido o bastante para ampliá-las.

III. Do processo participativo e decisório nos fóruns/reuniões - A exemplo do que ocorre nas assembleias de associados da instituição, o Fórum de Autodefensores deve seguir as regras instituídas no seu Regimento Interno e, enquanto este não existir, o apoio técnico deverá fazer essa orientação quanto às formas e regras de participação e votações nas reuniões/fóruns. Por exemplo, existem cinco candidatos para representar o Movimento de Autodefensores local no Fórum Estadual de Autodefensores. O apoio técnico irá colaborar na orientação de como se dará a eleição, priorizando as propostas que eles próprios apresentarem como bases para essa organização.

IV. Formação Oficial do Grupo de Autodefensores - A Instituição definirá em sua estrutura, a formação do Conselho de Autodefensores e deverá haver essa previsibilidade no estatuto, assim como a Fenapestalozzi fez. Recomendamos que o Conselho de Autodefensores seja composto por no mínimo 03 (três) membros.



Ressalva-se que a alteração estatutária **não implica na formação do Movimento de Autodefensores**, ou seja, são ações que podem acontecer simultaneamente ou até que ocorra a alteração estatutária. Uma iniciativa não exclui a outra.

Sugestão de redação para inclusão no estatuto

Art. __ Fica criado na estrutura da Associação Pestalozzi de _____, o Movimento Municipal Pestalozziano de Autodefensores, designado pela sigla MOMPAD.

Art. __ O MOMPAD será composto por todos os atendidos na Associação Pestalozzi de _____, com idade igual ou superior a 16 anos.

Art __ Fica criado na estrutura de Diretoria da Associação Pestalozzi de _____ O Conselho de Autodefensores, composto por __ membros titulares e __ suplentes, para mandato semelhante ao da Diretoria Executiva.

Art. __ A eleição para composição do Conselho de Autodefensores se dará no Fórum do Movimento Municipal de Autodefensores, composto pelos integrantes descritos no Art. ____.

Parágrafo Único: As regras para participação, bem como todo o processo de realização do Fórum e do processo eleitoral dos Conselheiros serão definidos em Regimento próprio, tendo como base referencial o Regimento do Movimento Nacional de Autodefensores da Fenapestalozzi.

Observação: Cada Associação Pestalozzi poderá avaliar a inclusão de outros artigos que versem sobre a o Movimento/Conselho de Autodefensores.

É importante destacar que ao criar o Conselho de Autodefensores, este deve ser eleito pelo seu fórum, conforme orientações acima, sendo seu mandato semelhante ao da Diretoria Executiva e demais Conselhos. Havendo a criação do Conselho de Autodefensores no decorrer do mandato de uma diretoria, este pode assumir imediatamente para um mandato complementar, até que seja realizada a Assembleia Geral para eleição de Diretoria e demais Conselhos, sendo esta uma decisão local, uma vez que implica em registros de cartório, etc.

V. Suporte ao Conselho de Autodefensores - A instituição deverá acompanhar os trabalhos do Conselho de Autodefensores, dando suporte através da equipe técnica, criando ainda mecanismos, reservando horários para reuniões e conversas sobre o Movimento e o próprio Conselho. Neste encontro, os membros do Conselho poderão



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 nº 110 Bloco O, Centro Multiempresarial
Salas 496 e 497 - Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000 | Telefone: (61) 3224-5620
E-mail: fenapestalozzi@gmail.com | Site: www.fenapestalozzi.org.br

apresentar suas dúvidas, sugestões de melhorias e necessidades levantadas, inclusive com os próprios atendidos. É importante motivar a participação em audiências com autoridades e eventos, com a presença pelo menos um autodefensor, e sempre que possível componha mesas e tenham oportunidade de fala. Uma das ações que a Diretoria pode incentivar é a participação dos autodefensores nos espaços de controle social, mesmo não os compondo, pois esta ação, além de incentivá-los, lhes dará a oportunidade de se prepararem.

VI. Sobre o Movimento Estadual - Caberá a cada Federação Estadual, organizar o Movimento Estadual de Autodefensores, bem como seu Conselho e ainda realizar os Fóruns Estaduais, que são obrigatórios enquanto etapas preparatórias para os Fóruns Nacionais realizados pela Fenapestalozzi.

A Federação Estadual, através de sua Diretoria, definirá a forma de organização, quantidade de membros, entre outros aspectos inerentes à formação do Conselho de Autodefensores, bem como ao Fórum Estadual, respeitando-se sempre as diretrizes e orientações publicadas pela Fenapestalozzi, sendo aplicadas como base, as mesmas orientações às Associações Pestalozzi.

VII. Conclusão - O Movimento de Autodefensores e sua estrutura organizativa não é, e não deve ser algo estático, de forma que este é um processo em construção. A Fenapestalozzi e as Federações Estaduais têm papel preponderante em todo esse processo, orientando, assessorando e monitorando as ações de suas afiliadas e estas, devem contribuir permanentemente para que as pessoas com deficiência atendidas em sua rede alcancem a cada dia, sua condição de vida independente, seu direito de escolha e, sobretudo, sua plena autonomia, tendo a certeza de que juntos, enquanto Movimento Pestalozziano, vamos contribuir para que cada vez mais o segmento das pessoas com deficiência alcancem estes objetivos.

Brasília, 11 de Abril de 2018.

Federação Nacional das Associações Pestalozzi